lei n= 1157

Promulgada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DIGITALIZADO
EM: 27/09/11
Roberta Stoch
FUNCIONÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 011571957
Projeto: 01391956
Autor: WALTER CAVALCANTE SA
Assunto: CREDITO

DATA 24/10/56

PROJETO DE LEI Nº 139/56

ASSUNTO: Concede o auxílio que indica à Câmara Municipal de Pedra, localizada no Município Municipal de Fortaleza e dá outras providências

VEREADOR Walter Cavalcante Sá

LEI Nº 1157 DE 14/06/57

DIOM Nº 1110 DE 17/06/57

ARQUIVO

Arquivado sem o processado completo em 1.10.57
Arquivista — 1.10.57

400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1.157 DE 14 DE junho DE 1957.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Concede o auxílio que indica, à turma Aerísio Moreira da Rocha, concludente no Ginásio Municipal de Fortaleza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Governo do Município de Fortaleza concede o auxílio da quantia de quarenta mil cruzeiros (Cr. . . . . $40.000,00) à turma Aerísio Moreira da Rocha, concludente em 1956, no Ginásio Municipal de Fortaleza.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial da quantia de quarenta mil cruzeiros, o qual terá vigência nos exercícios financeiros de 1956 e 1957.

Art. 3º - A quantia referente ao auxílio concedido pela presente lei será entregue à Comissão de Professores encarregada de promover as solenidades de encerramento do ano letivo, nomeada pelo Diretor do Ginásio Municipal de Fortaleza.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE junho DE 1957.

PRESIDENTE